<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ</u> ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 ORDEM DO DIA;
- 2 MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:

DIÁRIO N.º: 15/2025. **HORA:** 11:30 h. **DATA:** 04/04/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ</u> ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

04/04/2025. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 08, 09 E 10 DE ABRIL DE 2025 ÀS 17:30H,

ORDEM DO DIA

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 05/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 05/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0109/2025, que:

"Autoriza a o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação em pagamento."

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 18/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0283/2025, que:

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 19/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0284/2025, que:

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$60.054,56 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)".

Elinete Guimarães Rocha Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 05/2025.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 08, 09 e 10 de abril às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente,

Elinete Guimarães Rocha Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 008/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 05/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 05/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0109/2025, que:

"Autoriza a o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação em pagamento."

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 18/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 18/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0283/2025, que:

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

• Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 19/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 19/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 0284/2025, que:

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$60.054,56(sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)".

Pontal do Paraná, em 04 de abril de 2025.

Elinete Guimarães Rocha

Presidente



Ofício nº 005/2025 - GAB/PGM

Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 00109/2025 Hora: 10:43 Data de Protocolo: 20/02/2025 Interessado: Poder Executivo Assunto: Mensagem nº005/2025

Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a Mensagem nº 005/2025 acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação em pagamento".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



MENSAGEM N° 005/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação em pagamento".

É sabido pelos nobres vereadores e vereadoras que o Município tem colocado em execução programa de regularização fundiária. Uma das áreas com vários conflitos é o Loteamento denominado Recanto Uirapuru. O presente projeto tem por objetivo viabilizar o pagamento dos débitos tributários pendentes nos imóveis cadastrados nesta municipalidade sob números: 6552 e 6553, ambos de propriedade de Jose Tanous Boulos e outro, localizados em referido loteamento e assim dar mais um passo para a regularização de referida área, através do recebimento, pelo Município, desses mesmos imóveis.

Observamos que a dação em pagamento é uma das formas de extinção do crédito tributário (art. 156, XI, do Código Tributário Nacional).

O débito tributário de responsabilidade dos citados contribuintes, atualizado, totaliza R\$ 76.768,86 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Já os imóveis oferecidos em pagamento tem como valor venal territorial R\$ 243.356,86 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Anexamos ao projeto cópia da Avaliação dos imóveis oferecidos em dação em pagamento, de acordo com o determinado pelo art. 119 c/c art. 118, ambos da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado pela unanimidade dos membros desta Casa Legislativa, diante do interesse público acima justificado, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO Prefeito



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a receber os imóveis que menciona, em dação em pagamento".

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, mediante dação em pagamento, os lotes de terreno objetos das matrículas números 7044 e 17639, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR, avaliados em R\$ 243.356,86 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para pagamento dos débitos tributários oriundos da inadimplência do IPTU, taxas e contribuições devidos pelos contribuintes JOSÉ TANOUS BOULOS E JOÃO CARLOS BOULOS, no valor total de R\$ 76.768,86 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- Art. 2º É parte integrante desta Lei o Laudo de Avaliação dos lotes de terreno oferecidos em dação em pagamento, emitido pela Comissão Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.
- **Art. 3º -** Fica o Município de Pontal do Paraná responsável pelas despesas cartoriais necessárias para escrituração e registro de transferência de propriedade dos lotes de terreno dado em pagamento.
- **Art. 4º** Não será devido aos contribuintes, saldo remanescente, resultante da operação referida no art. 1º desta Lei, considerando que os imóveis estão ocupados e serão objetos de regularização fundiária.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO Procuradora-Geral

WILLIAN PEREIRA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

Matrícula nº 17.639

Pontal do Paraná, 31 de Agosto de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo LOTE Nº 06, da QUADRA Nº 01, da planta RECANTO DO UIRAPURÚ, resultante da subdivisão dos lotes nºs 1 e 2 da Gleba nº 01 da Colônia Jacarandá, situado neste Município de Pontal do Paraná-PR, perfazendo a área total de 378,00m².

PROPRIETÁRIOS: da fração ideal de 50%, equivalente a 1/2 do imóvel JOSÉ TANOUS BOULOS; e da fração ideal de 50%, equivalente a 1/2 do imóvel JOÃO CARLOS BOULOS.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 21.704, fls. 129, Livro 3-T, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Cédigo de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 41.527 de 17/08/2022.

Emolumentos: R\$ 0,00. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP (5%): R\$ 0,00. ISS (5%): R\$ 0,00. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL N° 1469J.COqPE.PocZh-GNckd.ejrhb.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.1-17.639, de 31 de Agosto de 2022.

Protocolo nº 41.527 de 17/08/2022 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, emitido aos 03/04/2019, no Processo nº 0006210-71.2017.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, assinado por Tania Maria Elero, Servidora Juramentada, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Piovesan.

EXECUTADO: JOSÉ TANOUS BOULOS, já qualificado.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.651,58.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 222.596,64 em 17/05/2019.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 92,99 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 3,30. FUNDEP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóvels (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 17/11/2022 11:22:37

Continuação da Matrícula 17.639.R.1

Ficha 1 - verso

(5%): R\$ 4,65. ISS (5%): R\$ 4,65. Selo (RII): R\$ 0,00. SELO DIGITAL N° 1469J.COqPE.PoeZh-GN3nk.ejrhy. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

CNM: 154815,2,0007044-91

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

Matrícula nº 7.044

Pontal do Paraná, 04 de maio de 2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, designado pelo LOTE Nº 07 (sete), da QUADRA Nº 01 (um), da planta RECANTO DO UIRAPURÚ, resultante da subdivisão dos lotes nº 01 e 02, da Gleba nº 01, da Colônia Jacarandá, neste Município de Pontal do Paraná-PR.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ TANOUS BOULOS e JOÃO CARLOS BOULOS, brasileiro, menores impúberes, residentes e domiciliados em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 21.704, às fis. 129, do livro 3-T, do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no artigo 516 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 17.222 de 05/04/2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.1-7.044, de 04 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.222 de 05/04/2017 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, datado de 19/09/2016, assinado por Airton José Vendruscolo, Titular da Serventia Cível e Anexos, da Comarca de Matinhos-PR, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0009233-94.2010.8.16.0116.

EXECUTADO: JOSÉ TANOUS BOULOS E OUTRO.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.129,26.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 68,80 (378 VRC). FUNREJUS: R\$2,25 (cobrança de 0,2% sobre o valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 04 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

JA

Continua no verso

CNM: 154815.2.0007044/91

Continuação da Matrícula 7.044.

Ficha 1 - verso

R.2-7.044, de 06 de julho de 2017.

Protocolo nº 18.013 de 12/06/2017 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, datado de 25/05/2017, assinado por Airton José Vendruscolo, Titular da Serventia Cível e Anexos, da Comarca de Matinhos-PR, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0009232-12.2010.8.16.0116.

EXECUTADO: JOSÉ TANOUS BOULOS E OUTRO.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.129,26.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 68,80 (378 VRC). FUNREJUS: R\$ 2,25 (cobrança de 0,2% sobre o valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 06 de julho de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.3-7.044, de 12 de Julho de 2023.

Protocolo nº 46.111 de 10/07/2023 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, emitido aos 29/05/2023, no Processo nº 0009791-71.2007.8.16.0116 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, assinado por Eduardo da Silva, Escrivão Designado, de ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Danielle Guimarães da Costa.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: JOSÉ TANOUS BOULOS.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 887,43.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 92,99 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 4,29. FUNDEP (5%): R\$ 4,65. ISS (5%): R\$ 4,65. Selo: R\$ 0,00. SELO N° SFRII.5JFEP.4j4zL-CvtJk.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1° do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES Comissão de Avaliação Portaria nº 721/2022

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento o contido no Protocolo 3988/2024, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

"Lote de terreno nº 06, da quadra nº 01 da planta "RECANTO DO UIRAPURÚ, objeto da Matrícula nº 17639 do SRI de Pontal do Paraná-PR, cadastro imobiliário nº 6552, com a inscrição imobiliária nº 01-03-099-0282-001, localizado com frente para o lado par do logradouro Rodovia PR 407 - Eng. Argus Thá Heyn, nº 980, terreno com área de 378,00m²."

Valor atribuído de **R\$121.678,43** (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Para as conclusões deste parecer, foram usados cálculos em função da Planta Genérica de valores imobiliários, com as devidas correções e atualizações.

Pontal do Paraná, Paraná 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES Comissão de Avaliação Portaria nº 721/2022

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento o contido no Protocolo 3988/2024, efetuamos a avaliação do imóvel abaixo descrito:

"Lote de terreno nº 07, da quadra nº 01 da planta "RECANTO DO UIRAPURÚ, objeto da Matrícula nº 7044 do SRI de Pontal do Paraná-PR, cadastro imobiliário nº 6553, com a inscrição imobiliária nº 01-03-099-0294-001, localizado com frente para o lado par do logradouro Rodovia PR 407 - Eng. Argus Thá Heyn, nº 992, terreno com área de 378,00m²."

Valor atribuído de **R\$121.678,43** (cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Para as conclusões deste parecer, foram usados cálculos em função da Planta Genérica de valores imobiliários, com as devidas correções e atualizações.

Pontal do Paraná, Paraná 17 de outubro de 2024.



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitido por: 03404682971

Filtros: Aberto/Devedor Geral, Vencimento=Geral

Contribuinte: 302030 - JOSE TANOUS BOULOS E OUTRO

CPF/CNPJ: 401.689.309-78

Cadastro: 1 - Imob. - 6552

Zona F.: 01 Quadra F.: 1 Lote F.: 6

Comp.:

Endereço Cadastro: ROD - PR 407 – ENG. ARGUS THÁ HEYN, №: 980

Bairro: PRAIA DE LESTE

Loteamento: RECANTO DO UIRAPURU

Inscrição: 01.03.099.0282.001

Tipo Imóvel: Predial

Proprietário: 302030 - JOSE TANOUS BOULOS E OUTRO

401.689.309-78

527.724.119-15

vercício Div.	Desc.Div.			Vencimento	Vlr. Principal	Juros	Multa	Correção	Total	
	IPTU	3		15/01/2025	15,06	0,29	1,73	0,00		NO.R.
				15/02/2025	15,06	0,29	0,20	0,00		NO.R.
	IPTU IPTU	3		15/03/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
				15/04/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3			15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/05/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/06/2025			0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/07/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/08/2025	15,06			0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/09/2025	15,06	0,00	0,00			NO.R.
	IPTU	3		15/10/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		
	IPTU	3	19	15/11/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
	IPTU	3		15/12/2025	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2006	IPTU	3		15/01/2026	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2006	IPT U	3	22	15/02/2026	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R
2006	IPTU	3	23	15/03/2026	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R
2006	IPTU	3	24	15/04/2026	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R
2006	IPTU	3	25	15/05/2026	15,06	0,00	0,00	0,00		NO.R
2006	IPTU	3	26	15/06/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	IPTU	3	27	15/07/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	IPTU	3	28	15/08/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	IPTU	3	29	15/09/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	IPTU	3	30	15/10/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	IPTU	3	31	15/11/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	1 IPTU	3	32	15/12/2026	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	1 IPTU	3	33	15/01/2027	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	1 IPTU	3	34	15/02/2027	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
2006	1 IPTU	3	35	15/03/2027	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
	1 IPTU	3	36	15/04/2027	15,06	0,00	0,00	0,00	15,06	NO.R
			Tota	al do Ano:	421,68	0,44	1,93	0,00	424,05	
2007 3	1 Revisao	2	9	15/01/2025	47,05	0,93	5,44	0,00	53,42	NO.R
2007 3	1 Revisao	2	10	15/02/2025	47,05	0,47	0,62	0,00	48,14	NO.R
2007 3	1 Revisao	2	11	15/03/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
2007 3	1 Revisao	2	12	15/04/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2	13	15/05/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2		15/06/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2		15/07/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2		15/08/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2		15/09/2025	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R
	1 Revisao	2			47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
	1 Revisao	2			47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
	1 Revisao	2			47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
	1 Revisao	2			47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
	1 Revisao	2			47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
	1 Revisao	2		15/03/2026	47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
2007 3										
	1 Revisao	2		15/04/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47.05	NO.R



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitido	por:	03404682971									
Filtros: A	berto/	Devedor Geral	, Venc	iment	o=Geral					- 10 DV - 00	
2007	31	Revisao	2	26	15/06/2026	47,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	27	15/07/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	28	15/08/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	29	15/09/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	30	15/10/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	31	15/11/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	32	15/12/2026	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	33	15/01/2027	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	34	15/02/2027	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	35	15/03/2027	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
2007	31	Revisao	2	36	15/04/2027	47,05	0,00	0,00	0,00	47,05	NO.R.AJ
				Tota	I do Ano:	1.317,40	1,40	6,06	0,00	1.324,86	
2008	1	IPTU	2	9	15/01/2025	34,25	0,67	3,95	0,00	38,87	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	10	15/02/2025	34,25	0,35	0,45	0,00	35,05	NO.R.AJ
2008	1	IPTU	2	11	15/03/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008	1	IPTU	2	12	15/04/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008	1	IPTU	2	13	15/05/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	14	15/06/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	15	15/07/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2		15/08/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	17	15/09/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2		15/10/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	19	15/11/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	20	15/12/2025	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	21	15/01/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2		15/02/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	23	15/03/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	24	15/04/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	25	15/05/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	26	15/06/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	27	15/07/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	28	15/08/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	29	15/09/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	30	15/10/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	31	15/11/2026	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2	32	15/12/2026	34,25	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2008		IPTU	2		15/01/2027	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
2008		IPTU	2		15/02/2027	34,25	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2008		I IPTU	2		15/03/2027	34,25	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2008		I IPTU	2		15/04/2027	34,25	0,00	0,00	0,00	34,25	NO.R.AJ
					al do Ano:	959,00	1,02	4,40	0,00	964,42	
2009		1 IPTU	2		15/01/2025	35,72	0,72	4,13	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2		15/02/2025	35,72	0,34	0,46	0,00	36,52	NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2		15/03/2025	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2		15/04/2025	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	13		35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		I IPTU	2	14		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	15		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		I IPTU	2	16		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	17		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	18		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	19		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	20		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	21		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2	22		35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		1 IPTU	2		15/03/2026	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009			-	23	10.00,2020	20,12	-,	-,	-,		



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

2009 2009 2009	1 IPTU	2	24					5 65	9000 0000	
		2	24	15/04/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009	1 IPTU	2	25	15/05/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
		2	26	15/06/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		2	27	15/07/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		2	28	15/08/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		2	29	15/09/2026	35,72	0,00	0,00	0,00	35,72	NO.R.AJ
2009		2	30	15/10/2026	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	31	15/11/2026	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	32	15/11/2026	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	33	15/01/2027	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	34	15/02/2027	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	35	15/03/2027	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2009		2	36	15/04/2027	35,72	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
				al do Ano:	1.000,16	1,06	4,59	0,00	1.005,81	
2010	1 IPTU	2		15/01/2025	38,06	0,76	4,38	0,00		NO.R.AJ
2010		2		15/02/2025	38,06	0,38	0,48	0,00		NO.R.AJ
2010		2	11		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
		2		15/04/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010						0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	13	15/05/2025 15/06/2025	38,06 38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	14				0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	15	15/07/2025	38,06	0,00				NO.R.AJ
2010		2	16	15/08/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		
2010		2	17	15/09/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	18	15/10/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	19	15/11/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	20	15/12/2025	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	21	15/01/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	22	15/02/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	23	15/03/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	24	15/04/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	25	15/05/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	26	15/06/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	27	15/07/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	28	15/08/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	29	15/09/2026	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	30		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	31		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	32		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	33		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	34	15/02/2027	38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010		2	35		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2010	0 1 IPTU	2	36		38,06	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
				al do Ano:	1.065,68	1,14	4,86	0,00	1.071,68	
2011		2	9	15/01/2025	37,00	0,74	4,27	0,00		NO.R.AJ
2011	1 1 IPTU	2	10	15/02/2025	37,00	0,37	0,46	0,00		NO.R.AJ
2011	1 1 IPTU	2	11	15/03/2025	37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	12		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	13		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	14		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	15		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	16		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	17		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	18	15/10/2025	37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	19		37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011		2	20		37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
201	1 1 IPTU	2	21	15/01/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitido	o por: 0340468297	1								
Filtros:	Aberto/Devedor Geral	l , Vend	ciment	to=Geral						
2011	1 IPTU	2	22	15/02/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	23	15/03/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	24	15/04/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	25	15/05/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	26	15/06/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	27	15/07/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	28	15/08/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	29	15/09/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011		2	30	15/10/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011		2	31	15/11/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011		2		15/12/2026	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011		2		15/01/2027	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	34	15/02/2027	37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2011		2	35	15/03/2027	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	NO.R.AJ
2011	1 IPTU	2	36	15/04/2027	37,00	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
				al do Ano:	1.036,00	1,11	4,73	0,00	1.041,84	
2012	1 IPTU	2		15/01/2025	37,64	0,76	4,36	0,00		NO.R.AJ
2012		2		15/02/2025	37,64	0,38	0,47	0,00		NO.R.AJ
2012		2		15/03/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2		15/04/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2		15/05/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	14	15/06/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2		15/07/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	16	15/08/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	17	15/09/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	18	15/10/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	19	15/11/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	20	15/11/2025	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012			21		37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
		2		15/01/2026				0,00		NO.R.AJ
2012		2	22	15/02/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	23	15/03/2026	37,64			0,00		NO.R.AJ
2012		2	24	15/04/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	25	15/05/2026	37,64	0,00				NO.R.AJ
2012		2	26	15/06/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	27	15/07/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	28	15/08/2026	37,64	0,00	0,00	0,00	25 5042	NO.R.AJ
2012		2	29	15/09/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		
2012		2	30		37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	31	15/11/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	32	15/12/2026	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	33	15/01/2027	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	34	15/02/2027	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012		2	35	15/03/2027	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2012	2 1 IPTU	2		15/04/2027	37,64	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2015	a torre	2		al do Ano:	1.053,92	1,14	4,83	0,00	1.059,89	
2013		2		15/01/2025	37,51	0,75	4,33	0,00		NO.R.AJ
2013		2	10		37,51	0,37	0,48	0,00		NO.R.AJ
2013		2	11		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ NO.R.AJ
2013		2	12		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	13		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	14		37,51 37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	15		37,51	0,00				
2013		2	16		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	17		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	18		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013	3 1 IPTU	2	19	15/11/2025	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitide	o por: 03404682971	l								
Filtros:	Aberto/Devedor Geral	, Vend	ciment	to=Geral						
2013	1 IPTU	2	20	15/12/2025	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013	1 IPTU	2	21	15/01/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013	1 IPTU	2	22	15/02/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013	1 IPTU	2	23	15/03/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013	1 IPTU	2	24	15/04/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013	1 IPTU	2	25	15/05/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013		2	26	15/06/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013		2		15/07/2026	37,51	0,00	0,00	0,00	37,51	NO.R.AJ
2013		2	28	15/08/2026	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	29	15/09/2026	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	30	15/10/2026	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	31	15/11/2026	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	32		37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	33	15/01/2027	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	34	15/02/2027	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	35	15/03/2027	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013		2	36	15/04/2027	37,51	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2013				al do Ano:	1.050,28	1,12	4,81	0,00	1.056,21	
2014	1 IPTU	2		15/01/2025	35,81	0,72	4,16	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/02/2025	35,81	0,35	0,47	0,00		NO.R.AJ
2014		2	11	15/03/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/04/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/05/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/06/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/07/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/08/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/09/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014				15/10/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
		2	19		35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2		15/11/2025	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014 2014		2	20 21	15/12/2025 15/01/2026	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
		2					0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	22	15/02/2026	35,81 35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	23	15/03/2026			0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	24	15/04/2026	35,81	0,00		0,00		NO.R.AJ
2014		2	25	15/05/2026	35,81	0,00	0,00			NO.R.AJ
2014		2	26		35,81	0,00	0,00	0,00		
2014		2	27		35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ NO.R.AJ
2014		2	28	15/08/2026	35,81	0,00	0,00	0,00		
2014		2	29	15/09/2026	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	30		35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	31	15/11/2026	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	32		35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	33	15/01/2027	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	34		35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014		2	35	15/03/2027	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014	4 1 IPTU	2		15/04/2027	35,81	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
2014	5 1 10771	2		al do Ano:	1.002,68	1,07	4,63	0,00	1.008,38	
2013		2		15/01/2025	42,39	0,86	4,90	0,00		NO.R.AJ NO.R.AJ
201:		2	10		42,39	0,43	0,56 0,00	0,00		NO.R.AJ
201:		2	11	15/03/2025	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
201:		2	12		42,39 42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
		2	13				0,00	0,00		NO.R.AJ
201:		2	14		42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
201:		2	15		42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.AJ
201:		2		15/08/2025	42,39	0,00				
201:	5 1 IPTU	2	17	15/09/2025	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.AJ



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

2015	perto/Devedor Ge		L va		10.00	0.00	0.00	0.00	40.00	NO D
2015	1 IPTU	2		15/10/2025	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	19	15/11/2025	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	20	15/12/2025	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	21	15/01/2026	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	22	15/02/2026	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	23	15/03/2026	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	24	15/04/2026	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	25	15/05/2026	42,39	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2015	1 IPTU	2	26	15/06/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	27	15/07/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	28	15/08/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	29	15/09/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	30	15/10/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	31	15/11/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	32	15/12/2026	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R.
2015	1 IPTU	2	33	15/01/2027	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R
2015	1 IPTU	2	34	15/02/2027	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R
2015	1 IPTU	2	35	15/03/2027	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R
2015	1 IPTU	2	36	15/04/2027	42,39	0,00	0,00	0,00	42,39	NO.R
			Tota	I do Ano:	1.186,92	1,29	5,46	0,00	1.193,67	
2016	1 IPTU	2		15/01/2025	41,00	0,81	4,72	0,00	46,53	NO.R
2016	1 IPTU	2	10	15/02/2025	41,00	0,40	0,53	0,00	41,93	NO.R
2016	1 IPTU	2	11	15/03/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	12	15/04/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	13	15/05/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	14	15/06/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	15	15/07/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	16	15/08/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	NO.R
2016	1 IPTU	2	17	15/09/2025	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	18	15/10/2025	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	
2016	1 IPTU	2	19	15/11/2025	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	20	15/12/2025	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	21	15/01/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	22	15/02/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	23	15/03/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.R
2016	1 IPTU	2	24	15/04/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU			15/05/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	25	15/06/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	26	15/07/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
			27		41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	28	15/08/2026			0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	29	15/09/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	30	15/10/2026	41,00	0,00				NO.F
2016	1 IPTU	2	31	15/11/2026	41,00	0,00	0,00	0,00		
2016	1 IPTU	2			41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	33	15/01/2027	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2	34	15/02/2027	41,00	0,00	0,00	0,00	200	NO.F
2016	1 IPTU	2			41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
2016	1 IPTU	2		15/04/2027	41,00	0,00	0,00	0,00		NO.F
201-	1 1000	-		al do Ano:	1.148,00	1,21	5,25	0,00	1.154,46	NO
2017	1 IPTU	2		15/01/2025	40,05	0,82	4,62	0,00		NO.F
2017	1 IPTU	2		15/02/2025	40,05	0,39	0,53	0,00		NO.F
2017	1 IPTU	2	11	15/03/2025	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.F
2017	1 IPTU	2		15/04/2025	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.F
2017	1 IPTU	2	13		40,05	0,00	0,00	0,00		NO.F
2017	1 IPTU	2	14	15/06/2025	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R
2017	1 IPTU	2	15	15/07/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.F



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

tros: At	berto/Devedor Gera	al , Venc	ciment	o=Geral						
2017	1 IPTU	2	16	15/08/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A.
2017	1 IPTU	2	17	15/09/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A.
2017	1 IPTU	2	18	15/10/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A.
2017	1 IPTU	2	19	15/11/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A.
2017	1 IPTU	2	20	15/12/2025	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	21	15/01/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	22	15/02/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	23	15/03/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	24	15/04/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	25	15/05/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	26	15/06/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	27	15/07/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	28	15/08/2026	40,05	0,00	0,00	0,00	40,05	NO.R.A
2017	1 IPTU	2	29	15/09/2026	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2	30	15/10/2026	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2	31	15/11/2026	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2		15/12/2026	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2		15/01/2027	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2		15/02/2027	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2017	1 IPTU	2	35	15/03/2027	40,05	0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017	1 IPTU	2		15/04/2027		0,00	0,00	0,00		NO.R.A
2017					40,05				1.127,76	
2018	1 IPTU	2		Il do Ano: 15/01/2025	1.121,40 98,68	1,21 1,96	5,15 11,40	0,00 0,00		NO.R.A
	1 IPTU					1,01	1,28	0,00		NO.R.
2018		2		15/02/2025	98,68					
2018	1 IPTU	2	11		98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	12	15/04/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	13	15/05/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	14	15/06/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	15	15/07/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	16	15/08/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	17	15/09/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	18	15/10/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	19	15/11/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	20	15/12/2025	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	21	15/01/2026	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	22	15/02/2026	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	23	15/03/2026	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	24	15/04/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	25	15/05/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	26	15/06/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	27	15/07/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	28	15/08/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	29	15/09/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	30	15/10/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	31	15/11/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	32	15/12/2026	98,68	0,00	0,00	0,00	98,68	NO.R.
2018	1 IPTU	2	33	15/01/2027	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	34	15/02/2027	98,68	0,00	0,00	0,00	1.5%	NO.R.
2018	1 IPTU	2	35	15/03/2027	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2018	1 IPTU	2	36	15/04/2027	98,68	0,00	0,00	0,00		NO.R.
				al do Ano:	2.763,04	2,97	12,68	0,00	2.778,69	
2019	1 IPTU	2		15/01/2025	92,98	1,86	10,76	0,00		NO.R.
2019	1 IPTU	2		15/02/2025	92,98	0,95	1,20	0,00		NO.R.
2019	1 IPTU	2	11	15/03/2025	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2019	1 IPTU	2		15/04/2025	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2017	1 11 10	2	12	1310-12023	12,70	0,00	0,00	0,00	12,50	110.10.



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

	oor: 03404682									
	erto/Devedor Ge	ral , Venc	iment	o=Geral						
2019	1 IPTU	2	14	15/06/2025	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.D.
2019	1 IPTU	2	15	15/07/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	16	15/08/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	17	15/09/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	18	15/10/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	19	15/11/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	20	15/12/2025	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	21	15/01/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	22	15/02/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2		15/03/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	24	15/04/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	25	15/05/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2	26	15/06/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2		15/07/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/08/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.D
2019	1 IPTU	2		15/09/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/10/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/11/2026	92,98	0,00	0,00	0,00	92,98	NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/12/2026	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/01/2027	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/02/2027	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/03/2027	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2019	1 IPTU	2		15/04/2027	92,98	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
	1 11-10			I do Ano:	2.603,44	2,81	11,96	0,00	2.618,21	
2020	1 IPTU	2		15/01/2025	82,82	1,65	9,57	0,00		NO.R.I
2020	1 IPTU	2	10	15/02/2025	82,82	0,84	1,10	0,00		NO.R.I
2020	1 IPTU	2	11	15/03/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2020	1 IPTU	2		15/04/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2020	1 IPTU	2		15/05/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2020	1 IPTU	2		15/06/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2		15/07/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
								0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2		15/08/2025	82,82	0,00	0,00			NO.R.I
2020	1 IPTU	2		15/09/2025	82,82	0,00	0,00	0,00	1220/1230	
2020	1 IPTU	2		15/10/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2		15/11/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2		15/12/2025	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2	21	15/01/2026	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2	22	15/02/2026	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2	23	15/03/2026	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2	24	15/04/2026	82,82	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2020	1 IPTU	2	25	15/05/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	26	15/06/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	27	15/07/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	28	15/08/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	29	15/09/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	30	15/10/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	31	15/11/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	32	15/12/2026	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	33	15/01/2027	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	34	15/02/2027	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	35	15/03/2027	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
2020	1 IPTU	2	36	15/04/2027	82,82	0,00	0,00	0,00	82,82	NO.R.
			Tota	al do Ano:	2.318,96	2,49	10,67	0,00	2.332,12	
2021	1 IPTU	2	9	15/01/2025	66,57	1,35	7,70	0,00	75,62	NO.R.
2021	1 IPTU	2	10	15/02/2025	66,57	0,65	0,89	0,00	68,11	NO.R.



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Os. AD	erto/Devedor Ge	ral , Venc	iment	o=Geral						
2021	1 IPTU	2	12	15/04/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.D
2021	1 IPTU	2	13	15/05/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.D
2021	1 IPTU	2	14	15/06/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.D
2021	1 IPTU	2		15/07/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.D
2021	1 IPTU	2		15/08/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.I
2021	1 IPTU	2		15/09/2025	66,57	0,00	0,00	0,00	66,57	NO.R.I
2021	1 IPTU	2		15/10/2025	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2021	1 IPTU	2	19	15/11/2025	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2021	1 IPTU	2		15/12/2025	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2021	1 IPTU	2		15/01/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2021	1 IPTU	2		15/02/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
2021	1 IPTU	2	23	15/03/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	24	15/04/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/05/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/06/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	27	15/07/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.I
			28		66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/08/2026			0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	29	15/09/2026	66,57	0,00				NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/10/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	31	15/11/2026	66,57	0,00	0,00			
2021	1 IPTU	2		15/12/2026	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/01/2027	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	34	15/02/2027	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2	35	15/03/2027	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2021	1 IPTU	2		15/04/2027	66,57	0,00	0,00	0,00		NO.R.
				Il do Ano:	1.863,96	2,00	8,59	0,00	1.874,55	NO D
2022	1 IPTU	2		15/01/2025	58,80	1,19	6,79	0,00		NO.R.
2022	1 IPTU	2		15/02/2025	58,80	0,58	0,77	0,00		NO.R
2022	1 IPTU	2	11	15/03/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2022	1 IPTU	2		15/04/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2022	1 IPTU	2	13	15/05/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2022	1 IPTU	2	14	15/06/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R.
2022	1 IPTU	2	15	15/07/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
2022	1 IPTU	2	16	15/08/2025	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
2022	1 IPTU	2	17	15/09/2025	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R.
2022	1 IPTU	2	18	15/10/2025	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	19	15/11/2025	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	20	15/12/2025	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R.
2022	1 IPTU	2	21	15/01/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R.
2022	1 IPTU	2	22	15/02/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R.
2022	1 IPTU	2	23	15/03/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	24	15/04/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	25	15/05/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	26	15/06/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	27	15/07/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	28	15/08/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	29	15/09/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	30	15/10/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	31	15/11/2026	58,80	0,00	0,00	0,00	58,80	NO.R
2022	1 IPTU	2	32	15/12/2026	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
2022	1 IPTU	2	33	15/01/2027	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
2022	1 IPTU	2	34	15/02/2027	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
		2	35	15/03/2027	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R
2022	I IPIU	2	00	13/03/2021	20,00	0,00			50,00	110.10
2022 2022	1 IPTU 1 IPTU	2		15/04/2027	58,80	0,00	0,00	0,00		NO.R



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

	Total Cor	ntribuin	to:		29.488,76	182,86	528,13	83,94	30.283,69	
	Total	Cadasti	ro:		29.488,76	182,86	528,13	83,94	30.283,69	
			Total	do Ano:	2.070,86	0,00	0,00	0,00	2.070,86	
2025	1 IPTU	0	10	10/12/2025	207,08	0,00	0,00	0,00	207,08	NO.EX
2025	1 IPTU	0		10/11/2025	207,08	0,00	0,00	0,00		NO.E
2025	1 IPTU	0		10/10/2025	207,08	0,00	0,00	0,00		NO.E
2025	1 IPTU	0		10/09/2025	207,08	0,00	0,00	0,00		NO.E
2025	1 IPTU	0		11/08/2025	207,08	0,00	0,00	0,00	207,08	
2025	1 IPTU	0		10/00/2025	207,08	0,00	0,00	0,00	207,08	
2025	1 IPTU	0		10/06/2025	207,08	0,00	0,00	0,00	207,08	
2025	1 IPTU	0		12/05/2025	207,08	0,00	0,00	0,00	207,08	
2025	1 IPTU	0		10/03/2025	207,14	0,00	0,00	0,00	207,14	
2025	1 IPTU	0		do Ano: 10/03/2025	1.972,62 207,14	155,60 0,00	411,31 0,00	83,94 0,00	2.623,47 207,14	
2024	1 IPTU	0		10/12/2024	197,25	5,92	39,45	0,00	242,62	
2024	1 IPTU	0		11/11/2024	197,25	7,96	39,82	1,85	246,88	
2024	1 IPTU	0		10/10/2024	197,25	10,09	40,34	4,44	252,12	
2024	1 IPTU	0		10/09/2024	197,25	12,29	40,96	7,51	258,01	
2024	1 IPTU	0		12/08/2024	197,25	14,42	41,20	8,77	261,64	
2024	1 IPTU	0		10/07/2024	197,25	16,53	41,33	9,38	264,49	
2024	1 IPTU	0		10/06/2024	197,25	18,71	41,57	10,63	268,16	
2024	1 IPTU	0		10/05/2024	197,25	20,96	41,91	12,32	272,44	
2024	1 IPTU	0		10/04/2024	197,25	23,26	42,29	14,19	276,99	
2024	1 IPTU	0		11/03/2024	197,37	25,46	42,44	14,85	280,12	
				do Ano:	1.886,36	2,01	8,66	0,00	1.897,03	NO.
2023	1 IPTU	1	2/2/2/2	15/04/2027	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.F
2023	1 IPTU	1		15/03/2027	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/02/2027	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/01/2027	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/12/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/11/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/10/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1	29	15/09/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1	28	15/08/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1	27	15/07/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	26	15/06/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	25	15/05/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	24	15/04/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	23	15/03/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	22	15/02/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	21	15/01/2026	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	20	15/12/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	19	15/11/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	18 1	15/10/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	17 1	15/09/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1	16 1	15/08/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1		15/07/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1		15/06/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO.R
2023	1 IPTU	1		15/05/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/04/2025	67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	
2023	1 IPTU	1		15/02/2025 15/03/2025	67,37 67,37	0,00	0,00	0,00	67,37	NO R
2023	1 IPTU	1				0,66	0,88	0,00		NO.R



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitido por: 03404682971

Filtros: Aberto/Devedor Geral, Vencimento=Geral

Contribuinte: 302030 - JOSE TANOUS BOULOS E OUTRO

CPF/CNPJ: 401.689.309-78

Cadastro: 1 - Imob. - 6553

Zona F.: 01 Q

Quadra F.: 1

Lote F.: 7

Comp.:

Endereço Cadastro: ROD - PR 407 - ENG. ARGUS THÁ HEYN, Nº: 992

Bairro: PRAIA DE LESTE

Loteamento: RECANTO DO UIRAPURU

Inscrição: 01.03.099.0294.001

Tipo Imóvel: Predial

Proprietário: 302030 - JOSE TANOUS BOULOS E OUTRO

401.689.309-78

Exercício		Desc.Div.	Sub		Vencimento	Vlr. Principal	Juros	Multa	Correção	Total	
1998	1	IPTU	0	999	15/02/1998	75,60	245,70	15,12	413,85	750,27	NO.DA
				Tota	I do Ano:	75,60	245,70	15,12	413,85	750,27	
1999	1	IPTU	0	999	30/04/1999	52,92	164,05	10,58	284,12	511,67	NO.DA
				Tota	Il do Ano:	52,92	164,05	10,58	284,12	511,67	
2000	1	IPTU	0	999	29/02/2000	60,48	181,44	12,10	293,18	547,20	NO.DA
				Tota	Il do Ano:	60,48	181,44	12,10	293,18	547,20	
2003	1	IPT U	0	999	28/02/2003	88,12	232,64	17,62	370,13	708,51	NO.AJ
				Tota	ıl do Ano:	88,12	232,64	17,62	370,13	708,51	
2004	1	IPTU	0	999	27/02/2004	143,80	362,38	28,76	554,10	1.089,04	NO.A.
				Tota	al do Ano:	143,80	362,38	28,76	554,10	1.089,04	
2005	1	IPTU	0	900	28/02/2005	166,25	398,99	33,25	554,96	1.153,45	NO.A.
				Tota	al do Ano:	166,25	398,99	33,25	554,96	1.153,45	
2006	1	IPTU	0	999	20/03/2006	180,03	410,47	36,00	587,56	1.214,06	NO.AJ
			_ ~ ~ ~	Tota	al do Ano:	180,03	410,47	36,00	587,56	1.214,06	
2007	31	Revisao	0	1	10/08/2007	58,44	123,31	11,69	179,58	373,02	NO.AJ
2007	31	Revisao	0	2	10/09/2007	58,44	122,72	11,69	177,27	370,12	NO.A.
2007	31	Revisao	0	3	10/10/2007	58,44	122,14	11,69	174,27	366,54	NO.A.
2007	31	Revisao	0	4	10/11/2007	58,44	121,56	11,69	171,85	363,54	NO.A.
2007	31	Revisao	0	5	10/12/2007	58,43	120,95	11,69	170,25	361,32	NO.A.
				Tota	al do Ano:	292,19	610,68	58,45	873,22	1.834,54	
2008	1	IPTU	0		11/02/2008	44,66	91,55	8,93	125,25	270,39	NO.A.
2008		IPTU	0		10/03/2008	44,66	91,11	8,93	124,35	269,05	NO.A
2008		IPTU	0		10/04/2008	44,66	90,66	8,93	123,12	267,37	NO.A
2008		IPTU	0	4	12/05/2008	44,66	90,21	8,93	121,96	265,76	
2008		IPTU	0		10/06/2008	44,72	89,89	8,94	119,48	263,03	
					al do Ano:	223,36	453,42	44,66	614,16	1.335,60	
2009	1	IPTU	0		30/01/2009	247,16	477,02	49,43	618,52	1.392,13	NO A
					al do Ano:	247,16	477,02	49,43	618,52	1.392,13	
2010	1	IPTU	0		05/02/2010	267,75	484,62	53,55	680,43	1.486,35	NO A
					al do Ano:	267,75	484,62	53,55	680,43	1.486,35	
2011	1	IPTU	0		04/02/2011	285,13	481,87	57,02	620,45	1.444,47	NO A
								57,02	620,45	1.444,47	
2012	1	IDTII	0		al do Ano: 06/02/2012	285,13 306,27	481,87 480,85	61,26	624,27	1.472,65	NO A
2012		IPTU					480,85	61,26	624,27	1.472,65	
2012	1	IPTU	0		al do Ano: 15/02/2013	306,27 329,91	478,38	65,98	598,99	1.473,26	NO A
2013					al do Ano:				598,99	1.473,26	
2014	1	IPTU	0		07/03/2014	329,91 85,41	478,38 112,74	65,98 17,08	141,29		NO.A
							111,88				NO.A
2014		IPTU	0		07/04/2014	85,41		17,08	137,58		
2014		IPTU	0		07/05/2014	85,41	111,03	17,08	135,86	349,38	
2014		IPTU	0		07/06/2014	85,39	110,15	17,08	136,10	348,72	
2015		IDTI			al do Ano:	341,62	445,80	68,32	550,83	1.406,57	
2015		IPTU	0			85,34	103,26	17,07	133,37	339,04	
2015		IPTU	0		10/03/2015	85,34	102,41	17,07	132,79		NO.A
2015		IPTU	0		10/04/2015	85,34	101,54	17,07	130,67		NO.A
2015		IPTU	0		10/05/2015	85,34	100,69	17,07	128,17		NO.A
2015]	I IPTU	0	5	10/06/2015	85,34	99,84	17,08	127,30		NO.A
					al do Ano:	426,70	507,74	85,36	652,30	1.672,10	
2016	-	1 IPTU	0	1	05/02/2016	91,38	99,61	18,28	119,68	328,95	NO.A



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

001-	1 YEARN T		0 05/00/2017	01.00	00.60	10.00	116.00	225 24	NIO A
2016	1 IPTU	0	2 05/03/2016	91,38	98,69	18,28	116,99	325,34	
2016	1 IPTU	0	3 05/04/2016	91,38	97,77	18,28	115,94	323,37	
2016	1 IPTU	0	4 05/05/2016	91,38	96,86	18,28	115,25	321,77	
2016	1 IPTU	0	5 05/06/2016	91,40	95,97	18,28	113,59	319,24	NO.A
			Total do Ano:	456,92	488,90	91,40	581,45	1.618,67	
2017	1 IPTU	0	1 10/02/2017	96,11	93,23	19,22	112,01	320,57	
2017	1 IPTU	0	2 10/03/2017	96,05	92,21	19,21	111,78	319,25	
2017	1 IPTU	0	3 10/04/2017	96,05	91,25	19,21	111,75	318,26	
2017	1 IPTU	0	4 10/05/2017	96,05	90,29	19,21	111,75	317,30	
2017	1 IPTU	0	5 10/06/2017	96,05	89,33	19,21	111,75	316,34	NO.A
			Total do Ano:	480,31	456,31	96,06	559,04	1.591,72	
2018	1 IPTU	0	1 09/03/2018	104,43	183,00	43,57	113,43	444,43	
2018	1 IPTU	0	2 09/04/2018	104,13	179,30	43,21	111,87	438,51	
2018	1 IPTU	0	3 09/05/2018	104,13	174,71	42,61	108,94	430,39	
2018	1 IPTU	0	4 11/06/2018	104,13	169,41	41,84	105,03	420,41	
2018	1 IPTU	0	5 09/07/2018	104,13	166,49	41,62	103,96	416,20	
2018	1 IPTU	0	6 09/08/2018	104,13	163,26	41,32	102,52	411,23	NO.A
2018	1 IPTU	0	7 10/09/2018	104,13	157,37	40,35	97,63	399,48	NO.A
2018	1 IPTU	0	8 09/10/2018	104,13	153,98	40,00	95,85	393,96	NO.A
2018	1 IPTU	0	9 09/11/2018	104,13	151,98	40,00	95,85	391,96	NO.A
2018	1 IPTU	0	10 10/12/2018	104,13	149,98	40,00	95,85	389,96	NO.A
			Total do Ano:	1.041,60	1.649,48	414,52	1.030,93	4.136,53	
2019	1 IPTU	0	1 08/03/2019	113,61	153,76	42,71	99,95	410,03	NO.
2019	1 IPTU	0	2 08/04/2019	113,42	149,99	42,26	97,84	403,51	NO.
2019	1 IPTU	0	3 08/05/2019	113,42	147,23	42,06	96,90	399,61	NO.
2019	1 IPTU	0	4 10/06/2019	113,42	143,96	41,73	95,23	394,34	NO.
2019	1 IPTU	0	5 08/07/2019	113,42	141,32	41,57	94,40	390,71	NO.
2019	1 IPTU	0	6 08/08/2019	113,42	138,68	41,39	93,57	387,06	NO.
2019	1 IPTU	0	7 09/09/2019	113,42	136,07	41,24	92,74	383,47	NO.
2019	1 IPTU	0	8 08/10/2019	113,42	135,09	41,57	94,41	384,49	NO.A
2019	1 IPTU	0	9 08/11/2019	113,42	132,62	41,44	93,79	381,27	NO.
2019	1 IPTU	0	10 09/12/2019	113,42	127,87	40,60	89,54	371,43	NO.
			Total do Ano:	1.134,39	1,406,59	416,57	948,37	3.905,92	
2020	1 IPTU	0	1 07/02/2020	119,21	128,89	42,26	92,09	382,45	NO.A
2020	1 IPTU	0	2 09/03/2020	119,05	125,71	41,91	90,47	377,14	
2020	1 IPTU	0	3 07/04/2020	119,05	122,63	41,58	88,80	372,06	
2020	1 IPTU	0	4 07/05/2020	119,05	120,21	41,45	88,22	368,93	
2020	1 IPTU	0	5 08/06/2020	119,05	116,32	40,81	85,04	361,22	
2020	1 IPTU	0	6 07/07/2020	119,05	111,79	39,91	80,57	351,32	
2020	1 IPTU	0	7 07/08/2020	119,05	106,87	38,86	75,26	340,04	
2020	1 IPTU	0	8 08/09/2020	119,05	100,56	37,25	67,17	324,03	
2020	1 IPTU	0	9 07/10/2020	119,05	95,61	36,07	61,34	312,07	
2020	1 IPTU	0	10 09/11/2020	119,05	90,82	34,94	55,61	300,42	
			Total do Ano:	1.190,66	1.119,41	395,04	784,57	3.489,68	
2021	1 IPTU	0	1 10/02/2021	134,73	91,21	37,24	51,43	314,61	NO.
2021	1 IPTU	0	2 10/03/2021	134,75	86,70	36,12	46,05	303,42	
2021	1 IPTU	0	3 09/04/2021	134,55	83,62	35,59	43,36	297,12	
2021	1 IPTU	0	4 10/05/2021	134,55	78,62	34,18	36,35	283,70	
2021	1 IPTU	0	5 10/06/2021	134,55	76,45	33,98	35,33	280,31	
2021	1 IPTU	0	6 09/07/2021	134,55	74,17	33,70	34,02	276,44	
2021	1 IPTU	0	7 10/08/2021						
2021	1 IPTU			134,55	72,01	33,49	32,93	272,98	
2021	1 IPTU	0	8 10/09/2021	134,55	69,87	33,28	31,82	269,52	
		0	9 08/10/2021	134,55	67,78	33,06	30,76	266,15	
2021	1 IPTU	0	10 10/11/2021	134,55	66,10	33,06	30,74	264,45	
2022	1 HYPYT		Total do Ano:	1.345,68	766,53	343,70	372,79	2.828,70	
2022 2022	1 IPTU	0	1 11/03/2022	147,70	61,38	34,09	22,81	265,98	
	1 IPTU	0	2 11/04/2022	147,58	58,80	33,60	20,42	260,40	NO /



Estado do Paraná Exercício: 2025

Débitos x Contribuinte

Emitido por: 03404682971

	Total Contribuinte:				10.015,05	13.330,42	3,330,42	13.394,70	40.465,17	
	Total Cadastro:			16.015,63	13.336,42	3.538,42	0,00	46.485,17		
				I do Ano:	1.886,96	0,00	0,00	0,00	188,69 1.886,96	NO.E
2025	1 IPTU	0	10	10/11/2025	188,69 188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0	8	10/10/2025 10/11/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025 2025	1 IPTU 1 IPTU	0		10/09/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0		11/08/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0		10/07/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0	4	10/06/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0	3	12/05/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0	2	10/04/2025	188,69	0,00	0,00	0,00	188,69	
2025	1 IPTU	0		10/03/2025	188,75	0,00	0,00	0,00	188,75	
2025				al do Ano:	1.797,48	141,80	374,80	76,50	2.390,58	
2024	1 IPTU	0		10/12/2024	179,74	5,40	35,95	0,00	221,09	NO.I
2024	1 IPTU	0	9	11/11/2024	179,74	7,26	36,29	1,69	224,98	NO.I
2024	1 IPTU	0	8	10/10/2024	179,74	9,19	36,76	4,05	229,74	NO.I
2024	1 IPTU	0	7	10/09/2024	179,74	11,20	37,32	6,84	235,10	NO.I
2024	1 IPTU	0	6	12/08/2024	179,74	13,14	37,55	8,00	238,43	NO.I
2024	1 IPTU	0	5	10/07/2024	179,74	15,06	37,66	8,54	241,00	NO.I
2024	1 IPTU	0	4	10/06/2024	179,74	17,05	37,88	9,69	244,36	NO.I
2024	1 IPTU	0	3	10/05/2024	179,74	19,10	38,19	11,23	248,26	NO.I
2024	1 IPTU	0	2	10/04/2024	179,74	21,20	38,53	12,93	252,40	NO.I
2024	1 IPTU	0	1	11/03/2024	179,82	23,20	38,67	13,53	255,22	NO.I
			Tota	al do Ano:	1.718,42	367,61	376,67	164,85	2.627,55	
2023	1 IPTU	0	10	11/12/2023	171,83	27,77	37,03	13,32	249,95	
2023	1 IPTU	0	9	10/11/2023	171,83	29,84	37,31	14,69	253,67	NO.I
2023	1 IPTU	0	8	10/10/2023	171,83	31,90	37,52	15,79	257,04	NO.I
2023	1 IPTU	0	7	11/09/2023	171,83	33,94	37,71	16,73	260,21	NO.I
2023	1 IPTU	0	6	10/08/2023	171,83	36,01	37,90	17,66	263,40	
2023	1 IPTU	0	5	10/07/2023	171,83	37,70	37,70	16,63	263,86	NO.I
2023	1 IPTU	0	4	12/06/2023	171,83	39,65	37,77	17,00	266,25	
2023	1 IPTU	0	3	10/05/2023	171,83	41,63	37,84	17,39	268,69	
2023	1 IPTU	0	2	10/04/2023	171,83	43,61	37,92	17,77	271,13	NO.I
2023	1 IPTU	0		10/03/2023	171,95	45,56	37,97	17,87	273,35	NO.I
			Tota	l do Ano:	1.475,92	523,74	332,20	185,13	2.516,99	
2022	1 IPTU	0	10	12/12/2022	147,58	44,19	32,73	16,11	240,61	NO.A
2022	1 IPTU	0	9	11/11/2022	147,58	46,04	32,89	16,84	243,35	NO.A
2022	1 IPTU	0		11/10/2022	147,58	47,77	32,96	17,18	245,49	NO.A
2022	1 IPTU	0		12/09/2022	147,58	49,54	33,02	17,54	247,68	NO.A
2022	1 IPTU	0		11/08/2022	147,58	51,29	33,09	17,88	249,84	NO.A
2022 2022	1 IPTU	0		11/07/2022	147,58	53,06	33,17	18,23	252,04	NO.A
	1 IPTU	0	1	13/06/2022	147,58	54,83	33,23	18,57	254,21	NO.A

Rel.: 475 Data de Referência:19/02/2025

Emissão: 19/02/2025 - 13:49:51



Ofício nº 018/2025 - GAB/PGM

Pontal do Paraná, 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Processo nº: 0283/2025 Hora:11:30 Data de Protocolo: 02/04/2025 Interessado: Poder Executivo

Interessado: Poder Executivo Assunto: Mensagem n°018/2025



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 018/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a Mensagem nº 018/2025 acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO



MENSAGEM N° 018/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de crédito especial para suporte de despesa com a construção do novo CMEI Siri Azul, sendo parte dos recursos provenientes do FNDE e parte de contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 5.945.400,98 (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos)".

10.000.00.000.0000.0.000.

10.002.00.000.0000.0.000. 10.002.12.365.0027.1.079. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ, PONTAL DO PARANÁ/PR - FNDE

787 - 4.4.90.51.00.00 577

OBRAS E INSTALAÇÕES -

R\$ 5.945.400,98

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 5.945.400,98

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.1.2.50.91.00.00000000

Fonte: 577

R\$ 5.945.400,98

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 5.945.400,98.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO

CINTIA MENDES DA SILVA Secretária Municipal de Educação VERGINIA MARA PEDROSO Procuradora-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AF6-A4C6-9035-DFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 31/03/2025 15:21:38 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 31/03/2025 15:40:24 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/04/2025 15:04:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AF6-A4C6-9035-DFE1



Ofício nº 019/2025 - GAB/PGM

Pontal do Paraná, 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA

Processo nº: 0284/2025 Hora:11:31 Data de Protocolo: 02/04/2025 Interessado: Poder Executivo Assunto: Mensagem nº019/2025



Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 019/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a Mensagem nº 019/2025 acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.054,56 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO



MENSAGEM N° 019/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.054,56 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)."

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de crédito especial para suporte de despesa com a construção do novo CMEI Siri Azul, sendo parte dos recursos provenientes do FNDE e parte de contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

> RUDISNEY GIMENES FILHO **PREFEITO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AF6-A4C6-9035-DFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 31/03/2025 15:21:38 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CINTIA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-29) em 31/03/2025 15:40:24 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/04/2025 15:04:24 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0AF6-A4C6-9035-DFE1